

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Caiapônia

Termo de Doverlândia

Município de Doverlândia

Distrito de Doverlândia

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS.

Av José Alves de Assis, 701-A.

75855-000 Doverlândia, GO.

Tele-Fax: (64) 3664-1460

Roberto de Faria Salomão.

Tabelião

LIVRO DE Nº. 2 FICHA. 01. DATA: 02/06/2003 CNM: 029447.2.0003143-79

MATRÍCULA DE Nº. M-3.143

IMÓVEL: FAZENDA FAUSTINOS:

*** CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ***

ROBERTO DE FARIA SALOMÃO – Oficial do Cartório do 1º Oficial de Notas e do Registro Geral de Imóveis desta cidade de Doverlândia, Estado de Goiás. **CERTIFICA**, a requerimento verbal da parte interessada que revendo no arquivo deste Cartório, sob sua guarda em busca hoje procedida, verificou que se encontra registrado neste Cartório, sob a matrícula de nº. **3.143, Lvº. 2, Ficha. 01** – Uma parte de terras situada neste município, na Fazenda Faustinos, lugar atualmente denominado Fazenda Ferreira, com a área de 8 alqueires e 64 litros e 122ms², com as seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado em um canto de uma cerca que divide as terras dos HERDEIROS de JOVILES FERREIRA DE MORAES e o ASSENTAMENTO do INCRA por nome ASES DO ARAGUAIA. Daí segue confrontando com o ASSENTAMENTO ASES DO ARAGUAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°23'04" – 501,22m e 52°39'02" – 47,80m; Daí à direita, confrontando com as terras de JOSÉ ODILON FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 129°22'38" – 1.010,37m, daí à direita, confrontando com as terras dos HERDEIROS de JOVILES FERREIRA DE MORAES, com o seguinte azimute e distância: 210°25'47" – 809,51m, chegando aí na divisa com as terras dos HERDEIROS de JOVILES FERREIRA DE MORAES, daí segue com seguinte azimute e distância: 342°21'15" – 871,34m, chegando aí no ponto de onde partiram estas descrições. PROPRIETÁRIO: **LÁZARO PAULO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante.

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE NOTAS E REGISTRO
Sandro Vieira
Escritário
Doverlândia (GO) 75855-000

475095 093

2

residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG de nº 3334093-4603753 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 812.396.881-72. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº. R-4-653, Lvº. 2-C, Fls. 253, do C.R.I. de Doverlândia - Go. - TRANSMITENTE: NEILTON NOGUEIRA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado neste município, portador da CI/RG de nº. 4.112188 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 879.582.281-04; NEUZILENE NOGUEIRA MORAES, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG de nº. 2.367049 SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 547.212.451-49; ROSILENE NOGUEIRA MORAES FERREIRA e seu marido IVANI FERREIRA, brasileiros, casados, do lar e lavrador, residentes e domiciliados em Quirinópolis - Go, em transito por esta cidade, ela portadora da CI/RG de nº. 2.367047 SSP-GO e 1453577 DGPC-GO, e inscritos nos CPF/MF sob os nºs. 306.219.091-49 e 306.219.091-49; E ainda a Srª. JOVILENE NOGUEIRA MORAES SOUZA e seu marido OSCAR LIMA DE SOUZA, brasileiros, casados, do lar e lavradora, residentes e domiciliados em Quirinópolis - Go, portadores das CI/RG de nºs. 3.655939 SSP-GO e 1.755998 SSP-GO, e inscritos no CPF/MF sob o nº. 439.596.101-06. (Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no Lvº. 39, aos 14/02/2003, no valor de R\$. 25.920,00). - C.C. INCRA de nº. 950.017.365.394-3 e na Receita Federal de nº. 1.939.828-0. - Escrevente Autorizado. -

Av-1-3.143 Doverlândia, 24/06/2003 - Por termo de responsabilidade firmado pelo proprietário da matrícula acima o Srº. Lázaro Paulo Ferreira, e pela autoridade florestal a Srª. Susete Araújo Pequeno; datada de 05/06/2003, o referido proprietário se compromete por si seus herdeiros, ou sucessores a reserva do imóvel acima, mencionada a área de 08.5208 hectares, dividida em 2 glebas que ficam gravadas como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agencia Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais - 1ª Gleba, com a área de 03.9245 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado na divisa com as terras de Paulo Alvarenga da Silva; e no limite de 30,00 metros da área permanente de uma cabeceira; daí, segue cabeceira, abaixo respeitando o limite 30,00 metros da área permanente numa distância em reta de 350,00 metros; daí, segue a direita confrontando com terras em questão, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°30'53" - 155,00 metros; e 231°59'30" - 326,00 metros; chegando na divisa com as terras de Paulo Alvarenga da Silva; daí, segue a direita confrontando com este com o seguinte azimute e distância: 342°21'15" - 155,00 metros; chegando ai no ponto de onde partiram estas descrições. - Escrevente Autorizado. - Dou fé. //

Av-2-3.143 Doverlândia, 24/06/2003 - 2ª Gleba, com a área de 04.5963 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado na divisa com terras em questão e no limite de 30,00 metros da área permanente de uma cabeceira; daí, segue cabeceira acima respeitando o limite de 30,00 metros da área permanente numa distância em reta de 368,00 metros; chegando ai na divisa com terras de Paulo Alvarenga da Silva, daí, segue a direita confrontando com este com o seguinte azimute e distância: 342°21'15" - 212,26 metros; daí, segue a direita confrontando com terras em questão, com o seguinte azimute e distância: 86°33'59" - 350,63 metros; chegando ai no ponto de onde partiram estas descrições. - Escrevente Autorizado. - Dou fé. //

R-3-3.143 Doverlândia, 24/06/2003 - Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Para Garantia de Transações Comerciais, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 038, as fls. 177/178, aos 29/05/2003; Devedor: Lázaro Paulo Ferreira - CPF nº. 812.396.881-72; Credor: Luzia Vilela de Souza, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG de nº. 906629 SSP-GO, e inscrita no CPF/MF nº. 123.226.871-20; no valor

CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Sandro Vieira de Araújo
 Escrevente
 Doverlândia-GO (041) 364-1450

de R\$. 22.000,00, com vencimento para 30/05/2007, ficando o imóvel hipotecado a favor de Luzia Vilela de Souza. – Escrevente Autorizado. – Dou fé. //

Av-4-3.143 Doverlândia, 01/06/2007 – Certifico e dou fé que me foi apresentada a baixa de hipoteca do imóvel da matrícula acima, referente ao R-3-3.143, devidamente assinada pela Srª. Luzia Vilela de Souza, em 01/06/2007, e arquivada neste Cartório, ficando o imóvel da matrícula acima livre e desembaraçado de qualquer ônus. – Escrevente Autorizado. –

R-5-3.143 Doverlândia, 27/09/2007 – Por Escritura Pública de Compra e Venda de Arrobas Bovinas para entrega futura e Constituição de Hipoteca, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 046, as folhas 120/121, aos 30/07/2007; no valor de R\$. 39.936,00 com vencimento para 30/07/2009; Devedor: Lázaro Paulo Ferreira – CPF nº. 812.396.881-72; Credor: Elvando Batista Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pintado, 91, setor Alto Paraíso, Doverlândia - GO, portador da CI de nº. 13454 OAB-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.793.701-04, ficando o imóvel da matrícula acima hipotecado a favor do credor. – Escrevente Autorizado. – Dou fé. //

Av-6-3.143 Doverlândia, 22/02/2010 – Ajuizamento de Execução: A requerimento de Anderson Antônio dos Santos Navarro, brasileiro, portador da CI/RG de nº. M-6229026 SSP-MG e CPF/MF sob o nº. 355.732.011-15, que juntou certidão de 18/02/2010, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução promovida por Anderson Antônio dos Santos Navarro, já qualificado supra, contra Lázaro Paulo Ferreira, já qualificado supra, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 13.109,46. – Escrevente Autorizado. – Dou fé. //

Av-7-3.143 Doverlândia, 23/02/2010 – Ajuizamento de Execução: A requerimento de Adelci Pereira da Silva, brasileiro, portador da CI/RG de nº. 3.202.410 SSP-GO e CPF/MF sob o nº. 607.247.061-00, que juntou certidão de 18/02/2010, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução promovida por Adelci Pereira da Silva, já qualificado supra, contra Lázaro Paulo Ferreira, já qualificado supra, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.375,23. – Escrevente Autorizado. – Dou fé.

Av-8-3.143 Doverlândia, 10/06/2010 – Ajuizamento de Execução: A requerimento de Ademar Machado Alves, brasileiro, casado, portador da CI/RG de nº. 853259/2ª Via DGPC-GO, e CPF/MF nº. 047.191.311-15, que juntou certidão de execução de 08/06/2010, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia - GO, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução promovida por Ademar Machado Alves, já qualificado supra, contra Lázaro Paulo Ferreira, já qualificado supra, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 13.886,69. – Escrevente Autorizado. – Dou fé. //

Av-9-3.143 Doverlândia, 15/05/2015 – Reserva Legal: Em cumprimento ao §8º do artigo 16 da Lei 4.771/65 e a requerimento do proprietário que juntou planta, memorial descritivo, termo de responsabilidade de preservação de floresta e protocolo no CAR sob o nº. GO-5207253-5B3D868DDF4647C4BC84C7C22F7DF169, firmados pela autoridade florestal local, datado de 05/05/2015, averba-se o gravame da área total para constituição da “Reserva Legal”, definida no artigo 1º, §2º, inciso III, do Código Florestal. – Escrevente Autorizado. –

R-10-3.143 Doverlândia, 19/05/2015 – Penhora: A requerimento de Anderson Antônio dos Santos Navarro, que juntou mandato de Penhora, Avaliação e Intimação, conforme Autos de nº. 412, datado de 22/04/2015, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia - GO, processo de nº. 417957-39.2009.8.09.0023 (200904179570), contra Lázaro Paulo Ferreira.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Sandro Vieira
Escriturante
Doverlândia, 19/05/2015

535095 090

Valor: R\$ 13.109,46
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CAIAPÔNIA - JUIZADO ESPECIAL CIVIL
Juizado: RODRIGO MARCIO TAKEASHI UEBARA - Data: 24/03/2025 09:41:05

4
já qualificado supra, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, valor atualizado R\$ 16.315,10. – Escrevente Autorizado. –  Dou fé. // // // // //
– É o que me cumpre Certificar. O referido é verdade e dou fé. O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Doverlândia, 17 de Março de 2025.

Em testº.  da verdade.

Selo Digital – GO: 04002503113545226800008

Consulta Selo: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>

Custas: R\$ 94,15 Fundo Jud: R\$ 20,01 Taxa Jud: R\$ 19,17 ISS: R\$ 4,69 Total: R\$ 138,03


Sandra Vieira Carneiro
Escrevente Autorizado